



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

***Consolida a Presidência CMASC
2019-2020.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de Março de 2019;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o quórum de 13 conselheiros;

Considerando, § 2º e § 3º do Art. 7º do Regimento Interno;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Presidência CMASC 2019-2020:

PRESIDENTE: Aline Zirbes – Representante Governamental.

VICE-PRESIDENTE: Débora da Graça Satre dos Santos – Representante Não Governamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 22 de março de 2019.

Aline Zirbes

Presidente do CMASC